CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

RESOLUÇÃO N.° 485, DE 7 DE MAIO DE 2015.

Devolve, simbólica e solenemente, a Raymundo Olivio Cardoso Rosa o mandato de Vereador do Município de Marabá, Estado do Pará, cassado pelo Decreto de 13 de junho de 1964, do Presidente da República.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, Estado do Pará, aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte resolução:

Art. 1.° É devolvido, simbólica e solenemente, a Raymundo Olivio Cardoso Rosa o mandato de Vereador do Município de Marabá, Estado do Pará, cassado pelo Decreto de 13 de junho de 1964, do Presidente da República.

Art. 2.° A devolução do mandato legislativo de que trata o art. 1.º será feita na pessoa de sua filha, Vereadora Júlia Maria Ferreira Rosa Veloso e demais membros da família, em sessão solene da Câmara Municipal de Marabá, convocada e realizada nos termos regimentais.

Parágrafo único. O ato de devolução do mandato materializar-se-á em um diploma simbólico de Vereador, expedido pela Mesa Diretora da Câmara e assinado pelo Presidente, Primeiro e Segundo Secretários.

Art. 3.° Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 7 de maio de 2015.

MIGUEL GOMES FILHO
Presidente – CMM